



EDITAL N°. 017/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE MONITORIA, NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* RONDONÓPOLIS.

1. OBJETO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Rondonópolis, por meio do Departamento de Ensino e da Direção Geral, torna pública a abertura da seleção de estudantes desta Instituição, para participar do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, que disponibiliza bolsas nas modalidades de auxílio Pedagógico/Monitoria.

2. O OBJETIVO DO AUXÍLIO PEDAGÓGICO E A MODALIDADE MONITORIA

- 2.1. O Auxílio Pedagógico tem a finalidade de, na perspectiva do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), viabilizar a permanência de estudantes e a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.
- 2.2. A Monitoria trata-se de uma das modalidades de auxílio Pedagógico que consiste em uma estratégia voltada ao incentivo da melhoria no processo de ensino e aprendizagem, a partir de um diálogo entre alunos / alunos-monitores, com a intervenção e interlocução pontual do docente que ministra a disciplina que é objeto da monitoria.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 8 (oito) vagas na modalidade Auxílio Pedagógico:

AUXÍLIO PEDAGÓGICO	NÚMERO DE CONCESSÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO	
	01	Monitoria em Matemática para alunos de cursos de ensino médio integrado	 Ter habilidades com a disciplina; Ter disponibilidade de 12h semanais; 	R\$ 220,00	
Auxílio Pedagógico /Monitoria	01	Monitoria em Operações Unitárias para alunos de cursos de ensino médio integrado	 Ter habilidades com a disciplina; Ter disponibilidade de 12h semanais 	R\$ 220,00	

Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, Vila Mineira – Cep: 78.721-520. Rondonópolis-MT. Telefone: (66) 3427-2300







	02	Monitoria em Química para alunos de cursos de ensino médio integrado	 Ter habilidades com a disciplina; Ter disponibilidade de 12h semanais; 	R\$ 220,00
	01	Monitoria em Matemática II e Matemática Aplicada para alunos de cursos de ensino médio integrado	 Ter habilidades com a disciplina; Ter disponibilidade de 12h semanais; 	R\$ 220,00
	01	Monitoria em Biologia para alunos de cursos de ensino médio integrado	 Ter habilidades com a disciplina; Ter disponibilidade de 12h semanais; 	R\$ 220,00
	01	Monitoria em Língua Portuguesa para alunos de cursos de ensino médio integrado	 Ter habilidades com a disciplina; Ter disponibilidade de 12h semanais; 	R\$ 220,00
	01	Monitoria em Música para alunos de cursos de ensino médio integrado	 Ter habilidades com a disciplina; Ter disponibilidade de 12h semanais; 	R\$ 220,00

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas entre o período de **28/07/2017 a 01/08/2017** na Coordenação de Apoio ao estudante do *Campus*, no horário compreendido entre 07h e 18h.
- 4.2. Poderão se inscrever para pleitear o Auxílio Pedagógico, alunos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Estar matriculado e frequente em qualquer curso presencial ofertado pelo IFMT *Campus* Rondonópolis;
 - b) Não estar com a matrícula trancada, nem estar afastado por qualquer motivo;
 - c) Não possuir vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino ou com qualquer outra instituição, durante a vigência do auxílio;
 - d) Ter disponibilidade de 12h (doze) semanais para cumprimento das atividades;
 - e) Ter habilidades com a disciplina escolhida.
- 4.3. A bolsa de que trata este edital não poderá ser cumulativa com qualquer outra bolsa custeada pelo IFMT, **exceto** <u>Alimentação ou Transporte</u>.
- 4.4. Ficam eliminados do processo seletivo em questão, os alunos que não preencherem o requisito do subitem 4.2, ou que contrariar o subitem 4.3.

Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, Vila Mineira – Cep: 78.721-520. Rondonópolis-MT. Telefone: (66) 3427-2300

A





4.5. O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário, bem como, anexar à solicitação, cópias de seus documentos pessoais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para concorrer ao auxílio cada estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e datado (anexo I);
 - b) Cópia simples de documentos pessoais (RG e CPF);
- 5.2. O aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção para a concessão do Auxílio Pedagógico será executada pela Comissão de Assistência Estudantil, designada pela Direção Geral, tendo por base os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 7 e subitens, a avaliação e a classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) Entrega da documentação no prazo de inscrição;
 - b) Atender aos requisitos para participação;
- c) Comparecimento na entrevista que acontecerá nos dias **02/08/2017 e 03/08/2017** no local e horário a serem acordados com o orientador da disciplina.
- 6.2. Na entrevista será avaliado o interesse geral do candidato à monitoria e, em especial, na área a que concorrerá: cultura geral, criatividade, iniciativa e disponibilidade do candidato.

7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

- 7.1. O Monitor selecionado para uma das vagas constantes no subitem 3.1, deverá executar as seguintes funções:
 - 7.1.1. O Monitor deverá cumprir a carga horária de 12 (doze) horas por semana;
 - 7.1.2. Planejar em conjunto com o Orientador a carga horária semanal, de modo a contemplar planejamento, estudo e atendimento;
 - 7.1.3. Apresentar para o docente orientador os relatórios mensais, expondo o trabalho desenvolvido;
 - 7.1.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;





- 7.1.5. Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;
- 7.1.6. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da Área de conhecimento.
- 7.1.7. Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas, e avaliar as ações já implementadas.
- 7.1.8. É vedado ao monitor substituir o docente em sala de aula bem como fazer trabalhos de responsabilidade dos discentes.
- 7.1.9. O monitor só fará jus ao certificado de monitoria se permanecer na função até o final da vigência deste edital, com assiduidade e pontualidade.

8. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE- ORIENTADOR

- 8.1. O Orientador demandante da vaga para monitoria, tem as seguintes incumbências:
 - 8.1.1. Selecionar, entre os candidatos inscritos, os monitores que auxiliarão no processo de apoio aos demais alunos;
 - 8.1.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
 - 8.1.3. Estimular a prática de estudo em grupo;
 - 8.1.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas:
 - 8.1.5. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedências (listas de exercícios, material complementar entre outros) que serão utilizados em suas aulas;
 - 8.1.6. Participar das reuniões de avaliação da monitoria;
 - 8.1.7. Apresentar, nos períodos orientados pela Coordenação de Apoio ao Estudante, o Controle de Frequência do monitor.
 - 8.1.7.1. A não entrega dos relatórios no período fixado resultará na suspensão do pagamento da bolsa.
 - 8.1.8. O docente-orientador deverá apresentar no início das atividades de monitoria o planejamento de atividades e o cronograma de atendimentos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia **04 de agosto de 2017**, nos murais e no site do IFMT *Campus* Rondonópolis (http://www.roo.ifmt.edu.br).
- 9.2 O Auxílio Pedagógico terá vigência a partir do dia 07 Agosto de 2017.

Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, Vila Mineira – Cep: 78.721-520. Rondonópolis-MT. Telefone: (66) 3427-2300







10. CRONOGRAMA

10.1. A execução do presente processo de seleção obedecerá o seguinte cronograma:

Inscrição	28/07/2017 a 01/08/2017
Entrevistas	02/08/2017 e 03/08/2017
Divulgação da lista de classificação	Até o dia 04/08/2017
Assinatura do termo de compromisso	07/08/2017, das 07h às 12h.
Prazo para abertura de conta e apresentação da cópia do	
contrato da conta corrente (ou extrato bancário) em nome	04 a 07/08/2017
do estudante	
Início de Período Aquisitivo do direito à Bolsa*	07/08/2017

^{*} O pagamento da bolsa observará o período aquisitivo, porém só ocorrerá no mês seguinte ao início da monitoria.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante e/ou de seu responsável, caso seja menor de idade.
- 11.2. As informações constantes na documentação apresentada pelo estudante poderão ser verificadas *in loco* pela Comissão de Assistência Estudantil.
- 11.3. A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.
- 11.4. O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer em um dos seguintes motivos:
 - a) Não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
 - b) Reprovar em alguma disciplina durante o ano letivo e/ou semestre que estiver cursando, conforme matriz curricular do curso;
 - c) Não entregar os relatórios de frequência em até 5 dias úteis após término do período de pagamento.
- 11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil em conjunto com a Direção Geral do IFMT *campus* Rondonópolis.

Rondonópolis, 27 de julho de 2017.

aura Caroline C. Barlosa
Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora Geral

Portaria n° 862, de 19 de abril de 2017 IFMT Campus Rondonópolis

Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, Vila Mineira – Cep: 78.721-520. Rondonópolis-MT. Telefone: (66) 3427-2300

EDITAL N° 017/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017





ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO PEDAGÓGICO

À Comissão de Assistência Estudantil IFMT – *Campus* Rondonópolis

Eu.									005
portador(a)	do	RG	n°.			е	inscrito	no	CPF n (e-ma
			endere	ço	el	etrônico e		telefor	
				atriculado(a)		no		Curs	
			,	m	latriculado(a)		turn	na	Our
				, do Instituto F	Federal de Ed	ducad	cão, Ciênc	ia e T	ecnologia d
Mato Gross	o (IFN	/T) -	Campus	Rondonópolis	, venho solic	itar r	ninha insc	rição	no process
seletivo para	a Auxíl	io Ped	agógico	na modalidade	e:				
() Auxílio F	Pedago	ógico (Matemá	tica)					
() Auxílio F	Pedag	óaico (Operacc	ies Unitárias)	(i: Anlinedo	. \			
() Auxílio F	Pedag	ógico (Matemá	tica II e Matema	atica Aplicada	1)			
() Auxílio F () Auxílio F	edag	ogico (l inqua l) Portuguesa)					
() Auxilio F	Pedag	ógico ((Música)	Ortuguesa)					
() Auxílio F	Pedag	ógico (Química	1)					
,									
1) Qua	al o se	u níve	l de conh	necimento na m	odalidade es	colhic	da:		
,									
() Excelen	ite	() E	3om	() Regular	() Ruim				
2) Jus	tifique	o mot	ivo pelo	qual deseja ser	monitor (a) n	o IFN	IT - Camp	us Roi	ndonópolis.
_/, 00.0									
			-						
	-			Nome do	(a) Aluno(a)				
				Nome do	(a) Aluno(a)				
	-		NI	de (e) Beenen	naával polo(a)	Alun	0(3)		

St